



Prefeitura Municipal

Novos Rumos, Nova Realidade



98

LEI Nº 10 / 98

EMENTA: AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O CONDOR ESPORTE CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA:

FAÇO SABER, que a CÂMARA DE VEREADORES decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio de cooperação com o CONDOR ESPORTE CLUBE, de Nazaré da Mata, visando à assunção da posse do "Estádio Alfredo Coutinho".

§ ÚNICO - Fica estabelecido, ainda, que pelos termos do convênio a ser celebrado, os associados do CONDOR ESPORTE CLUBE, que estiverem no gozo de seus direitos sociais, terão direito a um abatimento de 50% (cinquenta por cento) no preço dos ingressos, em todo e qualquer evento realizado no referido estádio.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 1998.

Jaime Correia de Souza
JAIME CORREIA DE SOUZA
- PREFEITO -

Sei 1
Nº 22
leis
Arb. nº 20/98 - 29/09/98
Caro
ARQUIVO

Foi REGISTRADO À FLS: <i>Nº 42</i>
Verso DO LIVRO DE <i>Leis Nº 01</i>
a Lei <i>10/98</i> de <i>23/04/98</i>
<i>Prof.</i> p/ SECRETÁRIO